

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

“PARQUE EÓLICO DE SERRA DE MONCHIQUE”



Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia
Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

Fevereiro, 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	3
3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO (PDA)	5
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
3.2 ANÁLISE ESPECÍFICA	5
4. CONCLUSÕES	13

ANEXO I – Pareceres Externos

ANEXO II – Relatório Fotográfico da Visita ao Local de Implantação do Projecto

ANEXO III – Localização do Projecto

1. INTRODUÇÃO

A DEENMA - Development Engineering and Management SL, ao abrigo da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), uma Proposta de Definição do Âmbito (PDA) para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto "Parque Eólico de Serra de Monchique", em fase de estudo prévio, tendo sido expressa, pelo proponente, a decisão de não realizar Consulta Pública. O presente projecto enquadra-se no ponto 3 i) do Anexo II do mencionado decreto-lei.

A APA, como Autoridade de AIA, nomeou, ao abrigo do Artigo 9º do referido diploma, a respectiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- APA (entidade que preside) – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Dr.ª Clara Sintrão;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) – Eng. Luís Ferreira;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) – Dr.ª Maria Ramalho;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRAlg) – Dr.ª Alexandra Sena;
- Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG) – Dr. José Piçarra;
- Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – Arq. João Jorge;
- APA – Eng.ª Maria João Leite;
- APA – Dr.ª Rita Oliveira.

Foram solicitados pareceres específicos às seguintes entidades externas:

- Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve);
- ANA – Aeroportos de Portugal, SA;
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);
- Câmara Municipal de Monchique;
- Centro de Estudos Avifauna Ibérica (CEAI);
- Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direcção Regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve);
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve);
- EDP Distribuição, SA;
- Estado Maior da Força Aérea (EMFA);
- Instituto Geográfico Português (IGP);
- REN – Rede Eléctrica Nacional, SA;
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA);
- Turismo do Algarve.

Os pareceres externos recebidos (presentes no Anexo I) foram analisados e tidos em consideração no presente parecer. Salienta-se que apenas foi recebido, durante o presente processo de definição do âmbito, parecer da AFN, ANA, DRC Algarve e SPEA.

Durante o presente procedimento foi ainda efectuada pela CA uma visita ao local do Projecto (Anexo II).

O presente parecer visa analisar e deliberar sobre a PDA apresentada, indicando os aspectos que deverão ser tratados no EIA.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

Objectivo

O objectivo do Projecto é a produção de energia eléctrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá ainda para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

Localização

O projecto do Parque Eólico de Serra de Monchique localiza-se na serra de Monchique, entre a área a Norte da povoação de Marmeleite e o cabeço das Cimalhas, abrangendo as freguesias de Monchique e Marmeleite, concelho de Monchique, distrito de Faro.

O corredor da Linha Eléctrica, associada ao Parque Eólico, atravessa os concelhos de Monchique e Portimão.

O Projecto insere-se na Zona de Protecção Especial (ZPE) de Monchique, no Sítio de Importância Comunitária PTCON0037 - Monchique e, segundo a SPEA, na IBA (*Important Bird Area*) de Monchique.

Na envolvente da área de implantação do Parque Eólico, existem outros parques eólicos, em funcionamento, nomeadamente o Parque Eólico da Madrinha (mais próximo).

O local de implantação do Parque Eólico tem uma extensão de 9 km e uma área de cerca de 100 ha. Situa-se entre as cotas 380 e 800 m, numa área com ocupação mista de floresta (pinheiro e eucalipto) e matos.

Na envolvente destacam-se as povoações de Chilhão (a cerca de 500 m a Sul do Parque), Cascalheira (a cerca de 1 km do Parque) e Marmeleite (a cerca de 1,7 km do Parque), que representam núcleos populacionais de reduzida dimensão e de carácter rural. Identificam-se ainda na envolvente à área de implantação do Projecto várias edificações isoladas e algumas ruínas. Na visita ao local identificou-se a povoação de Portela das Eiras com habitações próximo das cumeadas do Projecto.

Características do Projecto

O presente projecto será composto pelos seguintes elementos, cuja localização é apresentada no Anexo III:

Elementos do Projecto	Principais Características
16 Aerogeradores	Potência unitária – 2-3 MW Potência instalada – 48 MW Torre – 50-120 m de altura Comprimento da pá – 25-55 m Plataforma de montagem e fundação
Edifício de Comando e Subestação	
Rede de Cabos Subterrânea	
Acessos	Acesso ao local: N267 e N501 Abertura de novos e beneficiação de existentes
Linha Eléctrica de Alta Tensão	Alternativas de Ligação: Subestação da RNT mais próxima ou Linha de Alta Tensão existente

Actividades do Projecto

Segundo a PDA, a fase de construção terá uma duração de cerca de 7 meses.

De acordo com a experiência adquirida na avaliação e pós-avaliação de projectos de parques eólicos, realçam-se para a fase de construção as seguintes acções:

- instalação dos estaleiros;
- abertura e beneficiação de acessos – desmatação e terraplenagem, e colocação de *tout-venant* e estruturas de drenagem;
- construção do edifício de comando e subestação – desmatação, terraplenagem e betonagem;
- construção das plataformas de montagem dos aerogeradores – desmatação e terraplenagem;
- implantação da rede de cabos – desmatação, escavação e colocação de cabos;
- implantação dos aerogeradores – escavação, betonagem e montagem;
- construção dos apoios da linha eléctrica aérea – desmatação, escavação e montagem dos apoios;
- montagem dos cabos da linha eléctrica aérea;
- depósitos temporários de terras e materiais;
- movimentação de máquinas, veículos e pessoas afectas à obra;
- produção de resíduos e efluentes;
- desactivação dos estaleiros e recuperação das áreas intervencionadas.

De acordo com a PDA, o Projecto apresenta um tempo de vida útil de, pelo menos, 25 anos, desenvolvendo-se durante a exploração as seguintes actividades:

- presença e funcionamento dos aerogeradores e da linha eléctrica, e produção e transporte de energia;
- manutenção do Parque e Linha.

Após o término da sua vida útil, prevê-se que o Parque Eólico possa ser recuperado ou desactivado e desmantelado.

3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO

3.1 Considerações Gerais

A PDA apresentada segue, na generalidade, as normas técnicas expressas na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, no que se refere à sua estrutura. Todavia, são identificadas muitas lacunas ao nível do conteúdo dos vários capítulos desenvolvidos na PDA, que impossibilitam uma análise dos aspectos, e respectivas metodologias, a focar no EIA, designadamente ao nível dos métodos e técnicas a utilizar para a caracterização da situação de referência e avaliação dos impactes em cada factor ambiental.

Acresce que foram identificadas algumas referências em espanhol e português do Brasil:

Por outro lado, as peças desenhadas entregues permitiram uma análise adequada da pretensão (tendo em conta a fase do processo) e as peças escritas permitiram a compreensão do conjunto de acções que serão levadas a cabo no presente projecto.

Da análise efectuada, importa destacar que a área de intervenção da PDA impõe um conjunto de restrições legais resultantes de condicionamentos biofísicos e ecológicos que o espaço apresenta, com fortes restrições na ocupação e transformação do solo.

3.2 Análise Específica

A análise a seguir realizada acompanha a estrutura da PDA e enumera as lacunas identificadas no documento analisado.

Projectos Associados

Não é mencionado na PDA o ponto de interligação atribuído ao presente projecto, dificultando a análise da linha eléctrica a construir, designadamente o eventual corredor que será estudado no EIA e a definição dos estudos a realizar.

No EIA, para além do ponto de interligação, deverá ser definido o corredor de estudo e o nível de tensão da Linha Eléctrica, de forma a serem identificados os condicionamentos existentes à construção da mesma. Atendendo a que o Projecto está em fase de estudo prévio, o corredor da Linha deverá ter uma largura de 400 m.

Deverá ainda ser apresentada uma breve descrição das acções de construção, exploração e desactivação inerentes ao projecto, do cronograma da obra e dos materiais e energia, efluentes, resíduos e emissões previsíveis.

Descrição do Projecto

Considera-se que a descrição do Projecto encontra-se bastante sumária.

Para uma correcta avaliação do Projecto é importante a definição da área potencial para a implantação do Projecto. Esta área deve abranger a zona potencialmente afectada pelos elementos do Parque Eólico (aerogeradores, subestação e edifício de comando, rede de cabos e acessos internos), bem como o acesso ao local de implantação do Parque. Esta área deverá ser cuidadosamente definida, de forma a serem estudadas todas as zonas que possam constituir alternativa à localização dos elementos do Projecto.

No EIA deverão ser indicados, com base nas acções a desenvolver, todos os elementos do Projecto e das áreas de apoio à obra, indicando as suas principais características, tal como mencionado no quadro seguinte.

Elementos do Projecto	Características
Aerogeradores	Número e localização Potência unitária Comprimento das pás Diâmetro do rotor Tipo (aço ou betão) e altura da torre Velocidade de rotação e velocidade do vento para a potência nominal, de início de funcionamento e máxima de serviço Caso ainda não esteja definido o modelo de aerogerador a implantar, deve ser indicado o intervalo de variabilidade destas características
Plataformas de montagem dos aerogeradores	Características e dimensão máxima da plataforma de montagem
Acessos	Traçado dos acessos, especificando os troços novos e os troços existentes sujeitos a reabilitação Extensão, com distinção entre acessos a construir e a beneficiar Características gerais dos acessos, perfil transversal tipo e tipo de pavimento Indicação da largura dos acessos, com e sem valetas de drenagem
Subestação e edifício de comando	Local ou locais previstos para a implantação Estimativa da área a ocupar
Rede de Cabos	Perfil transversal tipo Indicação do acompanhamento total ou parcial dos acessos
Estaleiro(s)	Eventuais locais adequados para a instalação do(s) estaleiro(s) e respectiva dimensão

Deverão ainda ser indicadas as áreas relativas à área potencial para a implantação do Projecto e área afectada pelas fases de construção e exploração, uma estimativa da movimentação geral de terras (escavações e aterros) e as acções de construção, exploração e desactivação do Projecto, que permitam a percepção das intervenções previstas.

Alternativas do Projecto

Na PDA não são apresentadas alternativas de localização do Parque Eólico, contrariando o estipulado na própria lei (Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro). A necessidade de alternativas torna-se ainda mais premente visto que o Parque ocupa áreas sensíveis, salientando-se a ZPE de Monchique.

De acordo com a PDA, a justificação para a ausência de alternativas centra-se na existência de uma prévia selecção do local de implantação do Projecto que, entre outros aspectos, se baseou na *afecção mínima de áreas sensíveis quanto à conservação da natureza e do património cultural*. Todavia, importa salientar que o projecto apresentado insere-se numa ZPE, que alberga uma importante comunidade de aves, muito susceptíveis a este tipo de projectos.

De acordo com a SPEA (parecer no Anexo II), este é um empreendimento de cariz altamente impactante para as aves, que, pela sua natureza e dimensão, é susceptível de provocar mortalidade elevada de espécies protegidas e degradação da qualidade do seu habitat e território fundamental. A ZPE de Monchique é uma área rica em habitats naturais, sendo um sítio de grande importância para aves de rapina diurnas e nocturnas, constitui o segundo núcleo mais importante de Águia-perdigueira (*Aquila fasciata*), Águia-cobreira (*Circaetus gallicus*) e Bufo-real (*Bubo bubo*).

Assim, considera-se que deverão ser apresentadas alternativas ou uma adequada justificação para a ausência das mesmas. Poderão ainda ser previstos diferentes *layout* dos elementos do Projecto, com vista à minimização ou anulação dos impactes ambientais previstos.

Tal como mencionado na PDA, poderá ainda ser prevista a alternativa relativa à potência nominal dos aerogeradores, conduzindo assim a uma possível redução do número de aerogeradores, que deverá ser avaliada face às diferentes características dos mesmos.

No que concerne à Linha Eléctrica, são também enunciadas potenciais alternativas, que deverão ser adequadamente caracterizadas e avaliadas em termos dos seus impactes no EIA.

Identificação das Questões Significativas

Ao nível da identificação das acções de construção, exploração e desactivação com potenciais impactes negativos significativos, na PDA não se encontram explícitas todas as acções e os respectivos impactes, principalmente na fase de construção, sendo referidas algumas acções e medidas de minimização a implementar nas diferentes fases.

No que concerne à hierarquização dos potenciais impactes e identificação dos factores ambientais relevantes, apenas são mencionados os impactes sobre a paisagem, ambiente sonoro e fauna, considerando-se como muito relevantes os factores ambientais paisagem, ambiente sonoro e sistemas ecológicos.

Alerta-se para o facto de que, apesar da área de implantação do Projecto não apresentar, aparentemente, vestígios arqueológicos, pode apenas reflectir uma proporcional inexistência de trabalhos arqueológicos na área e não uma realidade efectiva, podendo o património ser, igualmente, um factor ambiental relevante na avaliação dos impactes ambientais do Projecto.

Outro aspecto a destacar prende-se com as servidões existentes, que poderão ser afectadas significativamente pelo Projecto, condicionando a sua implantação no local previsto.

A geologia e geomorfologia são indicadas na PDA como factores pouco relevantes. Contudo, importa salientar a importância do maciço sienítico de Monchique e dos potenciais impactes negativos do Projecto sobre esta estrutura geológica. Acresce ainda a questão da eventual afectação do recurso hidromineral, associado à concessão das Caldas de Monchique. Assim, deverá ser dada maior relevância aos factores ambientais geologia e geomorfologia e hidrogeologia.

Relativamente às potenciais condicionantes ao Projecto, para além das mencionadas (REN, RAN e servidão militar), deverão ser tidas em consideração outras que poderão induzir alterações significativas no desenho do projecto ou inviabilizar a localização proposta. Realça-se assim a proximidade do Projecto a habitações e a conseqüente necessidade do cumprimento dos critérios legais aplicáveis em matéria de ruído ambiente, o facto do Projecto se inserir numa ZPE, com uma importante comunidade de aves associada, a ocupação florestal com a potencial ocorrência de espécies protegidas (como o sobreiro), os aspectos geológicos, geomorfológicos e hidrogeológicos apontados atrás, o valor paisagístico e turístico da área em causa e a eventual detecção de ocorrências patrimoniais de valor elevado.

Proposta Metodológica para a Caracterização do Ambiente Afectado e para a Avaliação de Impactes

Estes dois capítulos da PDA apresentam lacunas significativas ao nível da maioria dos factores ambientais. No geral, não são referidos, ou são pouco explícitos, os objectivos da caracterização (relação com os impactes significativos), o tipo de informação a recolher, as fontes de informação, as metodologias de recolha e tratamento de dados, as escalas de cartografia a utilizar e as metodologias para identificação e avaliação de impactes (critérios de análise da sua significância) e impactes cumulativos.

Salienta-se ainda que não são definidas as áreas de estudo a utilizar na caracterização da situação de referência, tanto para a área do Parque Eólico como do corredor da Linha Eléctrica.

Ambiente Sonoro

As propostas metodológicas para a caracterização do ambiente afectado e para a avaliação de impactes não estabelecem nem fundamentam áreas de estudo, não referem escalas de trabalho nem de representação cartográfica, recomendando-se uma escala igual ou superior a 1:10000.

Para a avaliação de impactes, não são definidos cenários médios e críticos de exploração do Parque para simulação de níveis sonoros, dados de entrada do modelo e respectiva fonte de recolha, quaisquer opções de cálculo a adoptar para a previsão dos níveis sonoros, nem critérios para avaliar da magnitude e significância dos impactes. O mesmo se pode referir para a Linha Eléctrica associada ao Projecto.

Também não é proposta a avaliação dos impactes cumulativos com projectos associados, designadamente linhas e subestações, e com os parques eólicos existentes na envolvente.

Em caso de previsão de violação dos critérios legais aplicáveis e definidos no Regulamento Geral do Ruído (RGR), não são avançadas tipologias de medidas de minimização de impactes.

Assim, considera-se não existir matéria suficiente para analisar a adequabilidade das metodologias para a caracterização e avaliação de impactes neste factor ambiental.

Sistemas Ecológicos

Um dos aspectos que, desde logo, é aligeirado na PDA refere-se à análise dos impactes sobre a fauna e, muito em particular, sobre a migração outonal da avifauna.

A afirmação produzida de que não se conhece qualquer corredor migratório para a área não pode ser aceite e carece de fundamentação aprofundada. De facto o conhecimento já existente permite-nos pensar que esta área terá algum significado em termos da migração outonal da avifauna.

Tratando-se de um Parque Eólico de grande dimensão (16 aerogeradores), a uma curta distância de outro parque eólico (Parque Eólico da Madrinha) e ainda na proximidade de outros parques (nomeadamente, os Parques Eólicos de Guerreiros e Poldra), a viabilidade da sua implantação deverá ser aprofundadamente estudada.

Deverá ser, claramente, dada prioridade ao estudo da migração outonal na área e à consideração dos impactes cumulativos deste Parque Eólico com outros localizados na envolvente e que interferem também com o corredor migratório do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

A caracterização da situação de referência deverá basear-se num plano de monitorização feito *in loco* que abranja, no mínimo, duas migrações e que, com os elementos já produzidos para esta área, permita apurar do impacte sobre o corredor migratório do Parque Eólico e dos seus efeitos cumulativos e sinérgicos com outros parques existentes na área. Como consequência desta análise deverá ser desenvolvida uma proposta de medidas de minimização e de compensação dos impactes induzidos.

Relativamente aos restantes valores ecológicos (herpetofauna, mamofauna, flora e habitats), na PDA não é mencionado o tipo de informação a recolher, as metodologias a adoptar na recolha e tratamento de dados e as escalas de trabalho, principalmente no que concerne ao trabalho de campo a realizar na área do Parque e Linha, e às metodologias a utilizar para a identificação e avaliação dos impactes e impactes cumulativos.

Assim, considera-se que a informação fornecida sobre a proposta metodológica para este factor ambiental encontra-se pouco desenvolvida, não permitindo a avaliação da adequabilidade da mesma.

Acresce que o ICNB deverá ser consultado aquando da definição de metodologias de recolha e análise dos dados, para que seja efectuada uma adequada definição do trabalho a realizar na caracterização da situação de referência, na avaliação de impactes e no plano de monitorização a adoptar.

Segundo a SPEA (parecer no Anexo II), para além da ZPE de Monchique, o Projecto insere-se na IBA de Monchique e poderá ainda afectar as populações de aves protegidas da ZPE da Costa Sudoeste, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e da IBA da Costa Sudoeste. Realça como espécies de aves protegidas directamente afectadas: a águia-perdigueira, espécie ameaçada em Portugal e na UE, com estatuto de prioridade na EU, residente na área, com 8 casais na área de influência directa do projecto e mais 15 casais nas áreas classificadas limítrofes; o grifo *Gyps fulvus*, espécie ameaçada em Portugal e na UE, que se desloca em bandos muito numerosos e que atravessam a área de influência directa do Projecto, anualmente, em migração, por vezes com mais de 500 indivíduos, e que comprovadamente sofrem elevada mortalidade por colisão com a pás dos aerogeradores; e várias espécies de aves planadoras, que ocorrem anualmente na área de influência directa do projecto em números elevados (*Ciconia nigra*, *Neophron percnopterus*, *Milvus migrans*, *Aquila pennata*, *Circaetus gallicus*, *Pernis apivorus* e *Buteo buteo*).

Reforça ainda a insuficiência de uma pesquisa documental para caracterização dos valores naturais afectados pelo Projecto. Considerando que, dada a dimensão do empreendimento e a sua localização, dentro da Rede Natura 2000 e dentro de uma rota de migração de aves planadoras, será necessária uma caracterização exaustiva da avifauna, incluindo o mapeamento dos territórios e das deslocações das espécies residentes mais sensíveis e a identificação precisa dos locais de passagem e de repouso das espécies migradoras mais susceptíveis de serem afectadas. Sugere um período mínimo de 12 meses de recolha de dados no terreno, com o recurso às tecnologias e metodologias mais eficazes neste tipo de estudos.

Para além dos impactes directos do Parque Eólico, esta associação considera que, à luz do artigo 6º da Directiva Habitats, deverão ser avaliados os impactes indirectos e cumulativos, bem como os impactes decorrentes da presença da Linha Eléctrica e do aumento de visitantes derivado da abertura ou melhoria dos acessos, e dos impactes nas populações de aves das ZPE limítrofes (Costa Sudoeste e Caldeirão).

Paisagem

No caso da Paisagem, verifica-se que a metodologia proposta para a caracterização do ambiente afectado e para a avaliação dos impactes é vaga, apresentando as lacunas acima já mencionadas.

Assim, no que respeita à caracterização da Paisagem, dever-se-á necessariamente apresentar a seguinte informação:

- Caracterização e cartografia das Unidades Homogéneas de Paisagem que ocorrem na área afectada, directamente (área sobre a qual se implantarão estruturas) ou indirectamente (área envolvente ao Projecto, de onde este poderá potencialmente ser avistado);

- Caracterização e cartografia da Qualidade Visual da Paisagem, para a mesma área, de forma a reflectir a variabilidade e diversidade espacial da Paisagem em presença e os elementos que contribuem para a valoração e para a degradação da mesma, como recurso cénico.
- Caracterização e cartografia da Capacidade de Absorção Visual, para a mesma área, de forma a caracterizar toda a área no que respeita à sua potencialidade para integrar novos elementos sem comprometer o carácter e a qualidade da Paisagem em presença;
- Caracterização e cartografia da Sensibilidade Visual, para a mesma área, como parâmetro síntese dos dois anteriores;
- Cartografia das Bacias Visuais dentro dos limites de acuidade visual habitualmente considerados para as diferentes estruturas que compõem o Projecto, à cota prevista para os mesmos;
- Avaliação e caracterização dos impactes expectáveis na Paisagem, decorrentes da implementação e presença de cada uma das estruturas que compõem o Projecto, com base na cartografia anteriormente referida e nas bacias visuais a elaborar, no que respeita ao seu sentido, magnitude e significância, incluindo impactes cumulativos com outros projectos – existentes e previstos – na envolvente;
- Avaliação e caracterização do corredor da Linha Eléctrica e dos impactes associados à sua implantação, devendo o corredor a propor procurar já excluir, tanto quanto possível as áreas de elevada a muito elevada Qualidade Visual e Sensibilidade Paisagística;
- Definição de medidas de minimização dos impactes na Paisagem decorrentes da implementação do Projecto, durante as fases de construção, exploração e desactivação, em particular nos locais de elevada Sensibilidade Paisagística, onde se prevê a ocorrência de impactes significativos. Embora o impacte cénico decorrente da presença dos aerogeradores não seja mitigável, o impacte decorrente da presença das outras estruturas (nomeadamente do edifício de comando/subestação, da rede eléctrica e dos caminhos de acesso) poderá ser minimizado, pelo que deverá ser alvo de análise cuidada.

A informação atrás descrita deverá ser produzida utilizando as metodologias que se considerem mais adequadas e que deveriam ter sido indicadas na presente PDA. Estas metodologias deverão garantir o detalhe (temático e espacial) adequado à escala 1:25000, na globalidade da área analisada, ou a uma escala maior, se necessário, em locais onde eventualmente seja necessário um maior pormenor.

Mais uma vez, considera-se que não foram propostas na PDA as metodologias previstas para a caracterização da paisagem e a respectiva avaliação dos impactes, pelo que não é possível validar a informação apresentada.

Ordenamento do Território

Enquadramento Legal

Instrumentos de Gestão Territorial

Plano de ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve)

Segundo a AFN (parecer no Anexo I), os PROF são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. Atendendo a que a área do Projecto atravessa corredores ecológicos, que visam conectar populações, núcleos ou elementos isolados das comunidades da fauna e da flora, deverá ser assegurada a funcionalidade destes corredores.

Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)

A área de intervenção do estudo interfere com a “Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental” do PROT Algarve, concretamente nas Áreas Nucleares – Sítios de Importância Comunitária e Zonas de Protecção Especial da Rede Natura 2000, a qual integra a Unidade Ecológica “Matos”, com um Grau de Prioridade de Conservação 1+2 (o mais elevado na classificação), de acordo com os valores naturais e semi-naturais representados.

O PROT estabelece um conjunto de orientações de gestão para cada uma das unidades ecológicas, constantes no ponto 4.1. do Capítulo V da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 102/2007, de 14 de Agosto, a integrar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial.

Plano Director Municipal (PDM) de Monchique

A proposta incide sobre áreas classificadas na Planta de Ordenamento do PDM Monchique como “Espaço florestal”, “Espaços naturais de Grau I” e “Servidão militar do Grupo de Detecção da FAP na Fóia”, sendo o uso, ocupação e transformação do solo nessas classes de espaço regulados pelo disposto, respectivamente, nos artigos 14º, 23º e 26º do Regulamento do PDM (alterado por

rectificação para adaptação ao PROT Algarve através do Aviso nº 26493, publicado no Diário da República nº 215, 2ª Série, de 05 de Novembro).

Restrições de Utilidade Pública

Reserva Ecológica Nacional (REN)

A carta da REN, em vigor para o concelho de Monchique (RCM nº 151/95, de 24 de Novembro), insere a pretensão nas tipologias *Cabeceiras das Linhas de Água* e *Áreas com Riscos de Erosão*, que correspondem, respectivamente e actualmente, às novas categorias *Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos* e *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*, de acordo com o anexo IV do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto).

A avaliação da pretensão está assim sujeita ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), no âmbito do art.º 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto. O RJREN identifica no seu Anexo II um conjunto de "usos e acções compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN".

Outras Restrições de Utilidade Pública

A intervenção insere-se, na sua totalidade, no SIC de Monchique e na *Zona de Protecção Especial para a Avifauna de Monchique*, da *Rede Natura 2000*. Destaca-se também a ocorrência de uma IBA (Important Bird Area) no território, onde se verifica a presença da *Águia de Bonelli*, espécie que possui estatuto de conservação prioritária.

Relativamente ao Domínio Hídrico, verifica-se que a solução apresentada intercepta o leito do curso de água e respectivas margens dominiais (10 metros) de diversas linhas de água cartografadas na última versão da Carta Militar de Portugal.

Tendo presente a vegetação climácica potencial da área de estudo, dever-se-á considerar o Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho, o qual determina (por força do disposto no art.º 2º daquele diploma legal) a impossibilidade de conversões do uso do solo em áreas ocupadas por sobreiros ou azinheiras.

Análise específica das componentes apresentadas

Da análise realizada às peças desenhadas, às Especificações Técnicas e aos respectivos Anexos, realça-se o seguinte:

- O RJREN, segundo o seu Anexo II (que estabelece o quadro de usos e acções compatíveis com a REN), enquadra a presente acção no Ponto II, alínea f), "*Produção e distribuição de electricidade a partir de fontes de energia renováveis*".
- Analisadas as disposições regulamentares do PDM Monchique face às categorias de uso do solo abrangidas, "*Espaço florestal*", "*Espaços naturais de Grau I*" e "*Servidão militar do Grupo de Detecção da FAP na Fóia*", constata-se que:
 - O "*Espaço florestal*" corresponde, de acordo com o art.º 26º do Regulamento do PDM Monchique, a áreas que virão a ser florestadas;
 - Os "*Espaços naturais de Grau I*" integra a área envolvente ao pico da Fóia, tendo qualquer intervenção que garantir uma coerente integração paisagística nas formas e escala do relevo da paisagem rural.
 - A "*Servidão militar do Grupo de Detecção da FAP na Fóia*" tem que seguir o imposto no Decreto-Lei nº 47 824, de 31 de Julho de 1967, o qual define a servidão militar respeitante à referida instalação militar.

De forma a cumprir com as normas impostas pelo PDM Monchique, o Projecto deverá assegurar uma integração coerente dos aerogeradores na orografia do pico da Fóia. Deverá igualmente respeitar a servidão militar vigente, aconselhando-se a consulta ao Ministério da Defesa de forma a assegurar que os aerogeradores não interferem nas funções desempenhadas pelo radar da Força Aérea Portuguesa. No restante, o PDM Monchique não estabelece a interdição expressa da instalação de parques eólicos.

Atendendo às incidências do Projecto delimitadas na carta da REN do concelho de Monchique, afigura-se necessária a identificação dos impactes e das medidas de minimização para fazer face aos *riscos de erosão*, tendo em conta, também, a natureza das *cabeceiras das linhas de água* no quadro da gestão dos recursos hídricos.

Tendo em conta o projecto apresentado, em parte implantado no maciço sienítico da Serra de Monchique, reforça-se a necessidade (prevista na proposta em análise) de realização de estudos geotécnicos que permitam aferir com exactidão os meios a utilizar durante o processo de construção dos suportes dos aerogeradores. Será desde já relevante assinalar que, estando a pretensão localizada em solos classificados ao abrigo do Regime Jurídico da Rede Natura 2000, são excluídas, desde logo, quaisquer métodos de escavação que recorram a explosivos ou outros meios ruidosos, pelos impactes que tal solução teria sobre a avifauna local. Assim, dados os potenciais impactes decorrentes da implantação dos aerogeradores, acessos e respectivas valas técnicas na estrutura geológica do maciço sienítico de Monchique, desaconselha-se a sua localização nestas zonas, sugerindo-se, como alternativa a implantação no designado Maciço Antigo, caracterizado pela presença de xistos e grauvaques. Esta localização permite a redução dos impactes da acção ao nível do solo e da interferência no sistema de vistas da Serra de Monchique.

Questiona-se igualmente o destino a dar aos produtos sobranes das escavações, se estas forem eventualmente de origem pétreia. Da mesma forma, na fase de desactivação do Parque Eólico, levantam-se questões sobre como se procederá à recuperação da morfologia original.

Na solução apresentada observa-se a necessidade de abertura de novos percursos que, forçosamente, terão que estar aptos a receber veículos de grande porte durante a fase de construção e desactivação, e veículos ligeiros durante a fase de exploração. Considerando que em solos classificados da REN não existe a possibilidade de abertura de novos caminhos, a solução final terá que ter esta condicionante em consideração, tendo que recorrer a caminhos existentes em áreas que integrem a REN. Desta forma, deverá ser reequacionada a localização dos aerogeradores, com recurso a caminhos existentes para a definição das novas localizações, visto que grande parte da área envolvente ao pico da Fóia se encontra delimitada na carta REN do Concelho de Monchique.

Estando a localização prevista a Norte do Sítio da Fóia, assinalam-se ainda os impactes que ocorrerão a nível visual e paisagístico decorrentes da implantação dos 16 aerogeradores, definindo um conjunto de referenciais que transformarão a paisagem da Serra de Monchique. Sendo um dos miradouros com maior importância cénica e paisagística, sugere-se o estudo aprofundado da solução final de forma a minimizar os impactes identificados.

Desta forma, sugere-se a realização de um estudo aprofundado das soluções a apresentar, tendo em conta as condicionantes legais, geomorfológicas e paisagísticas que se verificam, sendo essencial garantir a reversibilidade da acção, preservando o carácter singular da Serra de Monchique.

Segundo a AFN (parecer no Anexo I), deverá ser tida em consideração a existência de exemplares de sobreiros, em povoamento ou isolados, e o facto desta ser uma espécie protegida nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, só sendo permitido a sua conversão para a realização de empreendimentos de imprescindível utilidade pública ou agrícolas de relevante e sustentável interesse para a economia local.

Acresce ainda que toda a área do Projecto foi percorrida por incêndios florestais em 2003, estando condicionada a sua utilização pelo prazo de 10 anos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, Decreto-Lei n.º 34/88, de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março.

De acordo com o parecer da ANA (Anexo II), deverão ainda ser tidas em consideração as instalações da NAV-Portugal, E.P.E ao serviço da aviação civil e as respectivas servidões radioeléctricas e aeronáuticas civis. Esta entidade alega que a presença do Parque Eólico e Linha Eléctrica nas proximidades de equipamentos radioeléctricos de apoio à aviação civil poderá sofrer fortes restrições, devido à necessidade de ser garantida a operacionalidade desses equipamentos. Alerta ainda para a necessidade de prever balizagens aeronáuticas, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio.

Considera-se ainda que deveria ter sido contemplada a análise dos impactes cumulativos com o Parque Eólico da Madrinha.

Face ao exposto, considera-se que não está prevista na PDA, nem a metodologia para a caracterização relativa ao factor em análise, nem a necessária identificação de impactes e das medidas de minimização, havendo lacunas, nomeadamente ao nível de:

- alternativas à localização dos aerogeradores, face às condicionantes listadas;
- alternativas às localizações de novos caminhos previstos em REN (interditos);
- informação sobre o ponto de interligação atribuído ao presente projecto e sobre a possível localização da linha de entrega de energia à RNT, designadamente o eventual corredor que

deverá ser estudado no âmbito do EIA, de forma a serem identificados os instrumentos de gestão territorial e os condicionamentos legais existentes à construção da mesma, nas várias fases.

Solos

É mencionada no PDA uma breve descrição geral do trabalho a realizar, sem indicar o objectivo do mesmo, a área de estudo, as metodologias de análise e a escala de trabalho dificultando, mais uma vez, a análise da adequabilidade dos métodos e técnicas previstas para a elaboração do EIA.

Socioeconomia

Ao nível do factor em análise, considera-se que a PDA se encontra incompleta e, mais uma vez, não são apresentadas metodologias de recolha e tratamento da informação da situação de referência e de identificação e avaliação dos impactes, não permitindo a aferição dos métodos e técnicas a utilizar na elaboração do EIA.

A PDA limita as preocupações à construção dos aerogeradores e ao corredor aberto ao longo de mais de 9 km, e identifica apenas que será construída uma linha eléctrica de alta tensão para ligação à Rede Nacional de Transporte, cujos impactes deverão ser avaliados.

Alerta-se para as preocupações com a Linha Eléctrica, que poderá provocar um volume semelhante ou acrescido de impactes em termos de afectação de população.

Na PDA vem referido que "...os terrenos para a implantação do projecto não possuem uma significativa ocupação humana", sendo apenas identificada a povoação de Marmeleite. No entanto, e após visita ao local, verificou-se que directamente poderão também ser afectadas pelo projecto as povoações de Chirão e Portela das Eiras, situação que deverá ser revista, nomeadamente ao nível da avaliação de impactes.

Assim, deverá ser efectuado um levantamento no terreno das actividades, aglomerados e habitações isoladas afectadas, bem como, sempre que se justificar, as medidas para minimizar os impactes em cada uma das fases do projecto e não limitar-se apenas ao levantamento mais ou menos grosseiro de dados estatísticos relativos à freguesia ou ao concelho, que pouca informação acrescentam.

Em termos de medidas de minimização, deverá ainda ser dada especial atenção à afectação da qualidade de vida, particularmente nas fases de construção e exploração, devendo privilegiar-se a participação e esclarecimento da população.

Assumir genericamente impactes positivos face ao eventual aumento de emprego na fase de construção e melhoria global do bem-estar pela produção de energia alternativa, são valores intangíveis que a maioria da população local poderá não perceber, pelo que se recomenda a identificação de medidas para melhorar o envolvimento da população local com o Projecto.

Considera-se ainda que deveria ter sido contemplada a análise dos impactes cumulativos com o Parque Eólico da Madrinha.

Património

O Património é apresentado como um dos factores ambientais previstos estudar. Contudo, apenas se refere muito genericamente a metodologia a aplicar, quer para a fase de caracterização como para a avaliação de impactes. Considera-se assim que a PDA não apresenta o detalhe necessário relativamente às metodologias propostas de caracterização do ambiente afectado e de previsão de impactes para o factor patrimonial, pelo que não é possível analisar a adequabilidade das mesmas ao projecto em causa.

Alerta-se igualmente para o facto de que apesar da área de implantação do Projecto, aparentemente, não apresentar vestígios arqueológicos, esse facto pode apenas reflectir uma proporcional inexistência de trabalhos arqueológicos na área e não uma realidade efectiva.

Deste modo, considera-se que a equipa de arqueólogos responsável pela elaboração do descritor Património deverá ter em consideração não só a Circular Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico, de 10 de Setembro de 2004, como a Base de Dados do IGESPAR, informações acessíveis no Sítio da Internet desse organismo (www.igespar.pt).

A metodologia referida na Circular, além das prospecções sistemáticas referidas, implica também que todos os elementos arqueológicos e patrimoniais devem ser individualmente identificados e georeferenciados (em polígono - área de dispersão/concentração dos vestígios e/ou dos imóveis), incluindo as áreas de protecção que se justificarem.

Deverá ser tida em conta igualmente que a realização de trabalhos arqueológicos carece de autorização do IGESPAR I.P., de acordo com o estabelecido no art. 5º do Anexo I do Decreto-Lei 270/99, de 15 de Julho.

Acresce ainda o referido pela DRC Algarve (parecer no Anexo II), que reforça o desconhecimento do grau de sensibilidade arqueológico da área do Projecto, sendo necessário aprofundar mais detalhadamente a sua caracterização patrimonial e as respectivas previsões de impacte.

Hidrologia e Qualidade das Águas Superficiais

Na PDA é feita uma breve caracterização da área de implantação do Parque Eólico em relação aos recursos hídricos superficiais existentes, não apresentada qualquer proposta metodológica de caracterização da situação de referência e para a avaliação de impactes a realizar no EIA, pelo que não existe matéria para analisar sobre este factor ambiental.

Geologia, Geomorfologia e Sismologia

Com vista à caracterização geológica e geomorfológica da área a afectar pelo Parque Eólico, a PDA apresenta-se completa no que respeita aos objectivos a caracterizar, à informação a recolher e aos métodos de recolha e tratamento da informação.

Hidrogeologia e Qualidade das Águas Subterrâneas

As propostas metodológicas para a caracterização da situação de referência, avaliação de impactes e planeamento do EIA são, na generalidade, correctamente apresentadas.

Contudo, no que diz respeito à identificação das questões significativas e ao plano de monitorização, atendendo à localização dos aerogeradores 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do sector oriental do Parque Eólico, em zona de cumeada do maciço eruptivo que dá forma à serra de Monchique, importa considerar os seguintes aspectos não especificados na PDA:

- A alusão à concessão das Caldas de Monchique, atenta a possibilidade da implantação do Parque Eólico vir a afectar quantitativa e qualitativamente o recurso hidromineral, não obstante a área a intervencionar se localizar a cerca de 6 km das respectivas nascentes termais;
- As condicionantes impostas pelos perímetros de protecção imediata, intermédia e alargada do recurso hidromineral, estabelecidos na Portaria nº 384/1994, de 26 de Maio, para a concessão Caldas de Monchique, ainda que o perímetro de protecção alargada não seja intersectado pelo Parque Eólico;
- O modelo hidrogeológico conceptual do maciço eruptivo (sienitos), cuja fracturação condiciona não somente a ocorrência das nascentes termais das Caldas de Monchique, mas também outras, igualmente termais, que, embora não concessionadas, têm aproveitamento popular, constituindo recursos hidrominerais com potencial de valorização. Trata-se das nascentes Fonte da Fornada, Fonte da Malhada Quente e Fonte Santa de Alferce, situadas na freguesia de Alferce (Monchique) e que, à semelhança das nascentes das Caldas, ocorrem nas proximidades da zona de contacto do referido maciço com as rochas encaixantes (filitos, metagrauvaques e metaconglomerados do Grupo Flysch);
- A avaliação da necessidade de monitorizar (ou não) o impacte da impermeabilização a montante provocada pelo Projecto, em possível zona de recarga do aquífero que sustenta as nascentes em apreço.

4. CONCLUSÕES

Após a análise da Proposta de Definição do Âmbito (PDA) apresentada pela DEENMA, a CA considera que não é possível deliberar sobre a mesma, principalmente no que concerne às propostas metodológicas de caracterização do ambiente afectado e avaliação de impactes e aos factores ambientais mais relevantes para a Avaliação de Impacte Ambiental do presente projecto.

Não é apresentada informação suficiente sobre as referidas metodologias que permita uma análise da adequabilidade das mesmas ao EIA a realizar sobre o projecto em causa.

Assim, considera-se que a presente PDA não apresenta a informação necessária para que vincule a CA quanto ao conteúdo e metodologias a utilizar no EIA.

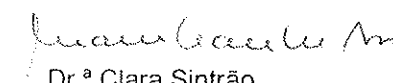
A eventual reformulação da presente PDA deverá ter em consideração os aspectos mencionados no presente parecer, bem como os contributos das entidades consultadas (Anexo II).

Acréscimo que, no site da APA, encontra-se disponível uma versão preliminar do Guia para a Avaliação de Impacte Ambiental de Parques Eólicos, que poderá auxiliar na definição da estrutura e conteúdo do EIA desta tipologia de projecto.

A Comissão de Avaliação

Agência Portuguesa do Ambiente

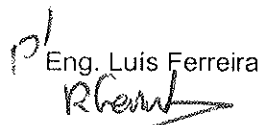

Dr.ª Rita Fernandes


Dr.ª Clara Sintrão


Eng.ª Maria João Leite


Dr.ª Rita Oliveira

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade


Eng. Luis Ferreira

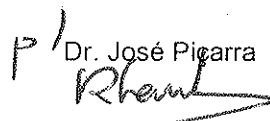
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico


Dr.ª Maria Ramalho

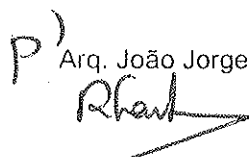
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve


Dr.ª Alexandra Sena

Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia


Dr. José Pigarra

Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves


Arq. João Jorge

ANEXO I



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

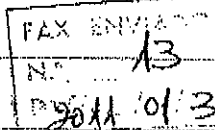


Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax n.º 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax n.º 21 312 49 91
N.º DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM N.º. (Message n.º)
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento da AIA - "Parque ecológico de Serra de Monchique" Proposta de Definição de Âmbito	



Da análise da Proposta de Definição do Âmbito do EIA do projecto acima referido, à qual diz respeito o vosso ofício circular 13/2011, de 07-01-2011, verificamos que, de um modo geral, os descritores a serem tratados poderão assegurar as questões que deverão ser salvaguardadas desde que sejam tidos em conta os seguintes aspectos decorrentes do facto do empreendimento previsto se situar em terrenos com predominante ocupação florestal:

1. - Na área existem exemplares de sobreiros, quer em povoamento, quer isolados. Esta espécie, tal como a azinheira, é protegida nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, só sendo permitido a sua conversão para a realização de empreendimentos de imprescindível utilidade pública ou agrícolas de relevante e sustentável interesse para a economia local (n.º 1.º e 2.º do artigo 2.º).

2. Toda a área foi percorrida por incêndios florestais em 2003.

A utilização de terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento como urbanos, estão condicionados pelo prazo de 10 anos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto, Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 55/2007 de 12 de Março.

3. Nos Planos de Ordenamento do Território a consultar deverá figurar o Plano de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro.

Os PROF são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Acresce que, a área em estudo atravessa corredores ecológicos. Os corredores ecológicos têm como objectivo conectar populações, núcleos ou elementos isolados das comunidades da fauna e da flora devendo, por conseguinte, ficar assegurada esta funcionalidade.

O plano poderá ser consultado na nossa página de Internet; <http://www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-florestal/ppf/profs/prof-do-algarve>.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional


(João Pinho)



AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4967
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

E-002560/2011

TRANSMISSÃO FACSIMILE

Nº. 386865
REF. P.º 0107/11-6.1



Aeroportos de Portugal

Nº DE PÁGINAS 001/2
Nº OF PAGES

Nº DE FAX 21 471 90 74
FAX Nº.

DATA 07.02.2011
DATE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa, Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747

PARA TO

Agência Portuguesa do Ambiente

REMETENTE FROM

www.ana.pt

A ATENÇÃO DE CARE OF

Digmo. Director-Geral

Sede, Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

CÓPIAS PARA COPIES TO

ASSUNTO SUBJECT

Processo de Definição de Âmbito n.º 168.

"Parque Eólico de Serra de Monchique"

V/ Ref.º: Of.º S-000167/2011, de 07-01-2011

Exmo Senhor,

O vosso ofício em referência apenas deu entrada nos nossos serviços no dia 31-01-2011 pelo que nos foi impossível respeitar o prazo indicado que era esse mesmo dia 31.

Analisados os elementos da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Serra de Monchique 48MW, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Apenas está referenciado que durante a fase de projecto serão colocadas "balizas aeronáuticas diurnas e nocturnas".

No entanto, está indicado nas condicionantes ao projecto a servidão militar afecta ao Grupo de Detecção da FAP da Foia, igualmente referenciado como "antenas de telecomunicações e radar de detecção".

Além destes equipamentos referidos como da FAP há ainda a considerar as instalações da NAV-Portugal, E.P.E ao serviço da aviação civil pelo que se impõe que sejam referidas as respectivas servidões radioelétricas e aeronáuticas civis correspondentes.

A presença deste parque eólico nas proximidades de equipamentos radioelétricos de apoio à aviação civil poderá sofrer fortes restrições devido à necessidade de se garantir que os mesmos mantenham as condições de operacionalidade.

As balizagens aeronáuticas indicadas no Estudo de Impacte Ambiental deverão cumprir os requisitos e características previstas na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Os elementos referem igualmente a linha de energia de interligação do parque eólico ao Sistema Eléctrico do Serviço Público.

MOD 07/9432.07, CMC 500 700 834 Reg 6197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1.ª) Cartão Social 700 000 000 Euros



ANA Aeroportos de Portugal, S.A.

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDG1	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> OPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		


MINISTÉRIO DA CULTURA
 Direcção Regional de Cultura do Algarve

C-002 210/2011
 - 2 FEB 2011

A
 Agência Portuguesa do Ambiente
 Ministério do Ambiente e do Ordenamento do
 Território
 Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal -- Apt. 7585
 2611 - 865 Amadora

Sua Ref.º: Of. Circ. 13/2011
PDA168/GAIA

Data: 2011-01-31
N.º IGESPAR: 94508

N.º de Saída: 110128 / AD
N.º do Processo: 00.008.014

ASSUNTO: Processo de Definição do âmbito nº 1638 - "Parque Eólico de Serra de Monchique"

Analisando o PDA apresentado, salienta-se a não existência de qualquer património cultural classificado na área em estudo.

Por não se ter conhecimento do grau de sensibilidade arqueológico dessa área, será necessário aprofundar mais detalhadamente a sua caracterização patrimonial e as respectivas previsões de impacte.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 43.º, 45.º, 51.º e 60.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º e 79.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, artigos 13.º, 13.º-A, 13.º-B e 37.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, alínea e) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro e n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março.

Com os melhores cumprimentos,

P/ A Directora Regional

Dália Paulo

Por delegação de competências
 do Director da Região Culturalis
 Oclávio Câmara
 Arquitecto

Rua Francisco Horta n.º 9, 1.º D - 8000-345 FARO

Telef. 289 896 070 / 289 803 633 / 913 731 309 / 961 560 782 Fax: 289 803 633
 geral@culturalg.pt
 http://www.culturalg.pt

E-002154/2011



Sociedade Portuguesa
para o Estudo das Aves

Ex.mo Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira 9/9A
Zambujal
Apartado 7585- Alfragide
2611-865 Amadora

Lisboa, 31 de Janeiro de 2011

Assunto: *Consulta Pública do PDA nº168 – Parque Eólico da Serra de Monchique*

Exmo. Sr. Director-Geral,

No âmbito da Consulta Pública do Processo de Definição de Âmbito do Parque Eólico da Serra de Monchique, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) remete às entidades competentes o seu parecer referente à proposta submetida pela DEENMA, SL, com as seguintes características:

- Parque eólico com 48 MW de potência instalada;
- Constituído por 16 aerogeradores, localizados numa frente de 9 km na Serra de Monchique (Algarve);
- Construção de uma linha eléctrica de alta-tensão, para ligar o empreendimento à rede;
- Abertura de novos acessos.

Áreas Naturais afectadas:

- **Zona de Protecção Especial (ZPE) de Monchique**, área incluída na Rede Natura 2000 afectada directamente pelo projecto;
- **IBA de Monchique**, área identificada para SPEA/BirdLife International afectada directamente pelo projecto;
- **ZPE da Costa Sudoeste**, área incluída na Rede Natura 2000, cujas populações de aves protegidas podem ser afectadas pelo projecto;
- **Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina**, área incluída na Rede Nacional de Áreas Protegidas, cujas populações de aves protegidas podem ser afectadas pelo projecto;
- **IBA da Costa Sudoeste**, área identificada para SPEA/BirdLife International, cujas populações de aves protegidas podem ser afectadas pelo projecto.

Espécies de aves protegidas directamente afectadas:

- **Águia-perdigueira *Aquila fasciata*** – Espécie ameaçada em Portugal e na UE, com estatuto de prioridade na UE. Espécie de grande porte residente na área, com 8 casais na área de influência directa do projecto e mais 15 casais nas áreas classificadas limítrofes;
- **Grifo *Gyps fulvus*** – Espécie ameaçada em Portugal e na UE. Espécie de grande porte, que se desloca em bandos muito numerosos e que comprovadamente sofre elevada mortalidade por colisão com a pás dos aerogeradores. A área de influência directa do projecto é atravessada anualmente por bandos de Grifos em migração, por vezes com mais de 500 indivíduos, constituindo uma situação de risco de mortalidade massiva.

- **Várias espécies de aves planadoras**, que ocorrem anualmente na área de influência directa do projecto em números elevados: *Ciconia nigra*, *Neophron percnopterus*, *Milvus migrans*, *Aquila pennata*, *Circaetus gallicus*, *Fernis apivorus* e *Buteo buteo*.

Insuficiências da proposta de PDA:

- **Alternativas em estudo** – Este é um empreendimento de cariz altamente impactante para as aves, que, pela sua natureza e dimensão, é susceptível de provocar mortalidade elevada de espécies protegidas e degradação da qualidade do seu habitat e território fundamental. A ZPE de Monchique é uma área da Rede Natura 2000, rica em habitats naturais, sendo um sítio de grande importância para aves de rapina diurnas e nocturnas, constitui o segundo núcleo mais importante de Águia-perdigueira, Águia-cobreira (*Circaetus gallicus*) e Bufo-real (*Bubo bubo*). Ao abrigo do Artigo 6º da Directiva Habitats um empreendimento com este tipo de impactos não pode ser instalado dentro da Rede Natura 2000. Nestas circunstâncias é fundamental que o futuro Estudo Prévio, a ser realizado, inclua a avaliação de verdadeiras alternativas à localização e dimensão proposta. Alternativas dentro e fora da ZPE de Monchique e a Alternativa Zero (não construção deste empreendimento).
- **Caracterização da avifauna e da situação de referência** – A proposta de "pesquisa documental, referindo bases como o plano sectorial da rede natura 2000 e outros" não será suficiente para caracterizar os valores naturais afectados por este projecto. Dada a dimensão do empreendimento e a sua localização, dentro da Rede Natura 2000 e dentro de uma rota de migração de aves planadoras, será necessária uma caracterização exaustiva da avifauna, incluindo o mapeamento dos territórios e das deslocações das espécies residentes mais sensíveis e a identificação precisa dos locais de passagem e de repouso das espécies migradoras mais susceptíveis de serem afectadas. Sugerimos um período mínimo de 12 meses de recolha de dados no terreno, com o recurso às tecnologias e metodologias mais eficazes neste tipo de estudos (equipas de contagens simultâneas, utilização de RADAR, etc).
- **Impactes indirectos e cumulativos** – À luz do artigo 6º da Directiva Habitats, para além dos impactes directos do parque eólico, deverão ser estudados e avaliados igualmente os impactes cumulativos, derivados de projectos associados, tais como a mortalidade de aves nas linhas eléctricas de alta-tensão de ligação à rede eléctrica existente, bem como do impacte da visitação, derivado da abertura ou melhoria dos acessos, ao tráfego rodoviário. Tendo em atenção a mobilidade das aves e os corredores de interligação entre áreas da Rede Natura 2000, deverão ser avaliados os impactos nas populações de aves das ZPE limítrofes (Costa Sudoeste e Caldeirão).
- **Minimização e monitorização** - As medidas de minimização deverão incluir a possibilidade de retirar e alterar a localização dos aerogeradores, caso se verifiquem posteriormente fortes impactes negativos nas aves. O plano de monitorização dos aspectos ecológicos deverá incluir o parque eólico e os projectos acessórios previstos e ser orientado especificamente para os grupos de aves sensíveis já mencionados acima, incluindo, tal como a lei prevê, acções concretas em função de eventuais impactes negativos verificados. De salientar, que as directiva Aves e Habitats só prevêem a localização de projectos com impactos negativos dentro da Rede Natura 2000 se os impactes puderem ser minimizados de forma a não colocar em causa os valores da fauna e flora pelos quais esses sítios foram classificados.

Violação da Directiva 2001/42/CE (Avaliação Ambiental Estratégica)

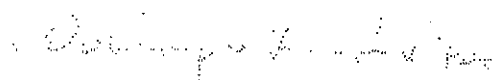
Na região do Algarve existem 5 ZPE e 9 IBA. Esta região é um importante corredor migratório, utilizado anualmente por centenas de milhares de aves migradoras, de dezenas de espécies diferentes. São sobejamente conhecidos e estão largamente documentados os impactes negativos nas populações de aves resultantes da mortalidade em parques eólicos. A energia eólica está em plena expansão em Portugal e, tal como referido na justificação deste projecto, procura responder a um crescimento acentuado do consumo de energia eléctrica. Foram já recentemente instalados vários parques eólicos na região e outros encontram-se em planeamento, incluindo este projecto. Nesta situação, e tendo em conta o conflito entre os parques eólicos e a protecção da biodiversidade, a Directiva 2001/42/CE obriga à realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos efeitos da expansão deste tipo de produção de electricidade no ambiente e na biodiversidade. Sem a realização desta AAE ao nível nacional, ou ao nível da região do Algarve, não é legal a instalação de novos parques eólicos (verificar, por favor, Artigo 3º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho).

Face ao exposto, a SPEA considera esta proposta de PDA insuficiente para avaliar cabalmente os impactes deste projecto na biodiversidade. A SPEA considera também ilegal qualquer novo projecto de parque eólico no Algarve enquanto não existir uma Avaliação Ambiental Estratégica. Neste sentido, apelamos à APA que não aprove este PDA sem as necessárias reformulações profundas e que suspenda o seu desenvolvimento até à realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica.

A SPEA solicita à APA que tome as medidas necessárias para que seja realizada uma Avaliação Ambiental Estratégica do desenvolvimento da produção eléctrica com base na energia eólica no Algarve (ou a nível nacional).

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,


Dr. Domingos Leitão
Coordenador do Programa Terrestre
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Avenida João Crisóstomo, 18 – 4º Dt. 1000-179 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | Fax. +351 213 220 439 | www.spea.pt

Cc:
Secretário de Estado do Ambiente
Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
DG Ambiente da Comissão Europeia

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Visita da Comissão de Avaliação ao local de implantação do “Parque Eólico de Serra de Monchique”
20 de Janeiro de 2011



Foto 1 – Cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 8 a 1, vista da Foia



Foto 2 – Cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 1 a 3, vista da Foia



Foto 3 – Cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 3 e 4, vista da Foia



Foto 4 – Cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 4 e 5, vista da Foia



Foto 5 – Afloramento rochoso na cumeada entre as áreas previstas para a implantação dos aerogeradores 5 e 6, vista da Foia



Foto 6 – Cumeada prevista para a implantação do aerogerador 8, vista da Foia



Foto 7 – Povoação de Chilrão entre as cumeadas previstas para a implantação dos aerogeradores 8 e 9, vista da Foia



Foto 8 – Local previsto para a implantação do aerogerador 3



Foto 9 – Antena existente nas proximidades do local previsto para a implantação do aerogerador 3



Foto 10 – Acesso entre os locais previstos para a implantação dos aerogeradores 3 e 4



Foto 11 – Edifícios existentes em Portela das Eiras próximo da cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 2 e 3



Foto 12 – Edifícios existentes em Portela das Eiras próximo da cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 2 e 3



Foto 13 – Edifícios existentes em Portela das Eiras próximo da cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 2 e 3



Foto 14 – Edifícios existentes em Portela das Eiras próximo da cumeada prevista para a implantação do aerogerador 1



Foto 15 – Queda de água em Portela das Eiras



Foto 16 – Zona da Foia



Foto 17 – Antenas existentes na zona da Foia



Foto 18 – Antenas existentes na zona da Foia

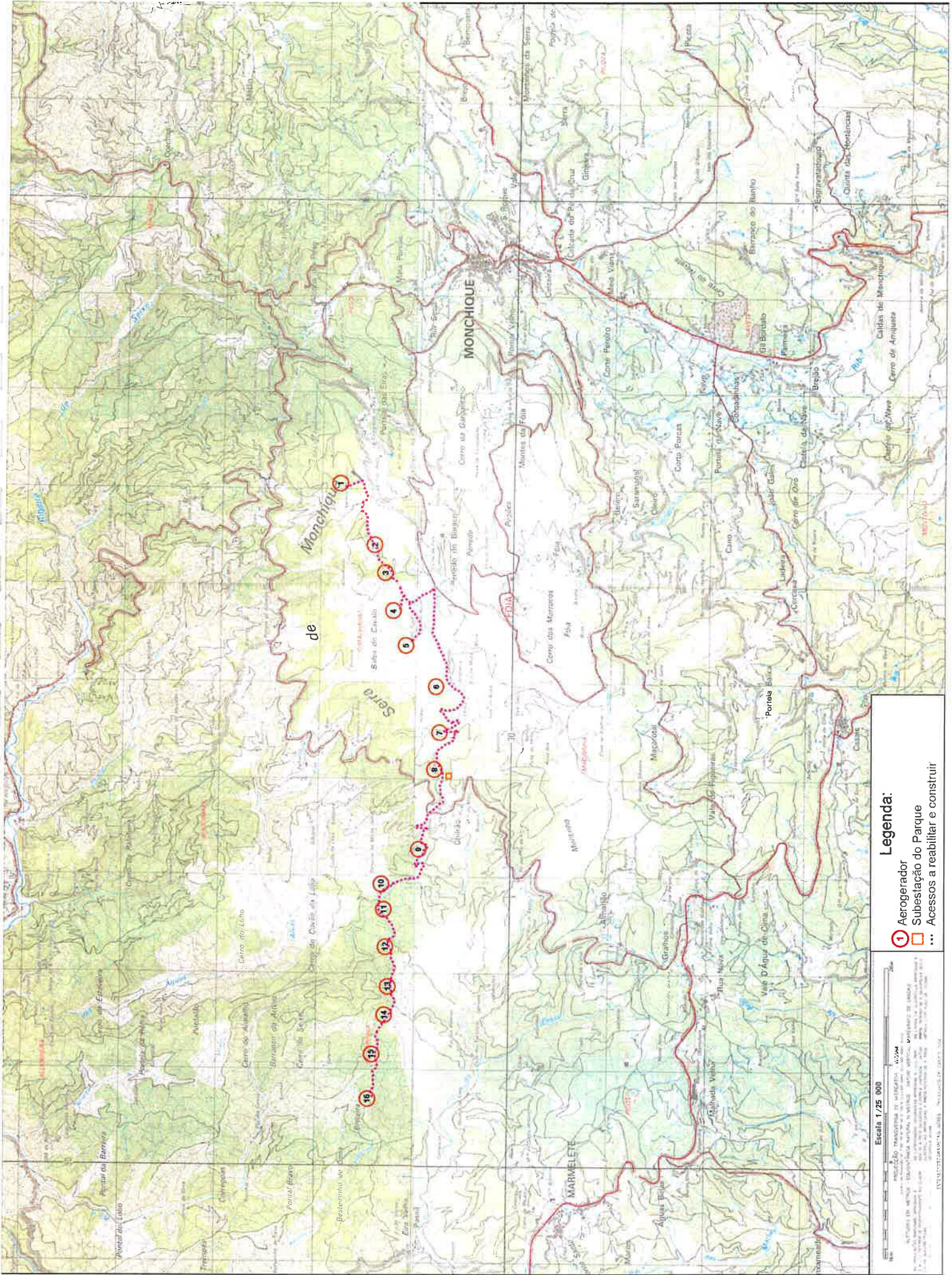


Foto 19 – Eventual corredor de saída da Linha Eléctrica



Foto 20 – Cumeada prevista para a implantação dos aerogeradores 16 a 9, vista da Madrinha

ANEXO III



Legenda:

- 1 Aerogerador
- 17 Subestação do Parque
- 18 Acessos a reabilitar e construir

Escala 1:25 000

PROJEÇÃO: TRANSCADADA DE UTM 30N

SISTEMA DE COORDENADAS: UTM 30N

PROJEÇÃO: UTM 30N

SISTEMA DE COORDENADAS: UTM 30N

PROJEÇÃO: UTM 30N

SISTEMA DE COORDENADAS: UTM 30N